



## Superexploração do trabalho na agroindústria canavieira do Brasil

Juliana Biondi Guanais

*Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP – Campinas-SP/Brasil. Pesquisadora do Centro de Estudos Rurais do mesmo instituto. Doutora em Sociologia pela UNICAMP. E-mail: guanaisjuliana@gmail.com*

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo demonstrar que o pagamento por produção – forma de remuneração predominante dos cortadores de cana brasileiros – ao estimular a intensificação do trabalho e o prolongamento da jornada laboral, contribui para a superexploração do trabalho e para a perda precoce da capacidade laboral desses assalariados rurais. Toda a análise apresentada toma como base as pesquisas realizadas junto às usinas Costa Pinto (Piracicaba-SP) e Furlan (Santa Bárbara d'Oeste-SP) e seus cortadores de cana entre os anos de 2011 e 2013. Além de nesses municípios, a pesquisa empírica também foi realizada em Tavares (sertão paraibano), local de origem de um dos grupos de cortadores de cana entrevistados. Dentre os resultados, foi possível comprovar que, ao prolongar sua jornada e intensificar seu ritmo de trabalho, os trabalhadores rurais estão aumentando muito seu gasto de energia física, o que acaba contribuindo para sua própria fadiga, para a aceleração do desgaste de sua força de trabalho, para os acidentes, bem como para a redução de sua vida útil.

**Palavras-chave:** pagamento por produção, intensificação do trabalho, superexploração, adoecimento.

## Overexploitation of labor in the sugarcane industry in Brazil

**Abstract:** This article aims to show that the payment for production - predominant form of remuneration of Brazilian sugarcane workers - to stimulate the intensification of work and the extension of the working day - it contributes to the overexploitation of labor and the early loss of labor capacity these rural workers. All the analysis presented builds on the research carried out in the Usina Costa Pinto (Piracicaba-SP) and Usina Furlan (Santa Barbara d'Oeste-SP) and its sugarcane workers between the years 2011 and 2013. In addition to these municipalities, the field research was also conducted in Tavares (Paraiba backlands), place of origin of one of the cane cutters interviewed groups. Among the results, it was possible to prove that, by prolonging your journey and intensify their work, rural workers are increasing a lot their spending of physical energy, which ultimately contributing to their own fatigue, to accelerated wear to their work force, for the accidents as well as to reduce its useful life.

**Keywords:** payment for production, work intensification, overexploitation, illness.

## 1. Introdução<sup>1</sup>

O presente artigo tem por objetivo demonstrar que o pagamento por produção – forma de remuneração predominante dos cortadores de cana brasileiros – ao estimular a intensificação do trabalho e o prolongamento da jornada laboral, contribui de forma decisiva para a superexploração do trabalho e para a perda precoce da capacidade laboral desses assalariados rurais.

Mas o que é, de fato, o pagamento por produção? O pagamento por produção é uma forma específica de remuneração que está presente não somente no meio rural<sup>2</sup>, mas também no urbano<sup>3</sup>, e possui ampla base legal, sendo previsto no artigo 457, § 1º da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT)<sup>4</sup>, bem como incontroversa aceitação doutrinária e jurisprudencial. De acordo com a lógica dessa modalidade salarial, a remuneração de um trabalhador é equivalente à quantidade de mercadorias produzida pelo mesmo. Isto é, o salário a ser recebido não terá como base as horas por ele trabalhadas, mas sim a quantidade de produtos que serão produzidos no decorrer de sua jornada de trabalho:

O salário por produção (por unidade de obra) corresponde a uma importância variável segundo a quantidade de serviço produzido pelo empregado, sem levar em conta o tempo gasto na sua execução. Fixo é o valor ajustado para cada unidade de obra (por exemplo, quantidade de frutos colhidos); mas o total do salário varia com o número de unidades produzidas. Apesar de, nesse caso, o fator tempo não ser considerado para efeito de cálculo da remuneração, é obrigatória a observância da jornada máxima de oito horas diárias e 44 horas semanais, ressalvada a prestação de horas extras, na forma legal (In: Contrato de safra: manual, 2002, p.29).

Devido a sua própria natureza, a maioria das atividades assalariadas rurais, é remunerada por intermédio do pagamento por produção, seja no Brasil ou no mundo. Países como México, Estados Unidos, Haiti e França, são somente alguns dos exemplos onde encontramos essa forma específica de remuneração sendo utilizada em quase todos os setores agrícolas e também em vários ramos industriais. No caso específico do setor sucroalcooleiro brasileiro, não é possível precisar com exatidão quando o pagamento por produção se tornou a forma predominante de remuneração dos cortadores de cana, mas, alguns estudos apontam que o mesmo já era utilizado com esse propósito desde pelo

<sup>1</sup> Este artigo é fruto da tese de doutorado da autora realizada entre 2011 e 2016 no âmbito do Programa de Pós-graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP - Brasil), sob orientação do prof. Dr. Ricardo Antunes, com bolsa FAPESP.

<sup>2</sup> O pagamento por produção também é utilizado nas lavouras de café, de laranja e de tomate, dentre outras.

<sup>3</sup> Essa forma de remuneração também está presente em vários setores urbanos, como nas indústrias de confecção, por exemplo, que remuneram seus funcionários de acordo com a quantidade de peças de roupa que produzem por dia. Da mesma forma que para as usinas de açúcar e álcool, também é interessante para as indústrias do meio urbano atrelar o salário de seus funcionários à sua produtividade individual.

<sup>4</sup> Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. § 1º - Integram o salário, não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagem e abonos pagos pelo empregador.

Para maiores informações consultar: <http://www.soleis.com.br/ebooks/TRABALHISTA-91.htm> (Acesso em 18/02/2015).

menos a década de 1960 (Sigaud, 1971 e 1979; Garcia Jr., 1989; Neves, 1989). Entretanto, mais importante do que precisar exatamente em qual data o pagamento por produção foi introduzido na agroindústria canavieira, é necessário entendermos quais os motivos que levaram as usinas de açúcar e álcool a utilizarem essa modalidade salarial como a forma predominante de remuneração dos cortadores de cana.

No caso do setor sucroalcooleiro brasileiro, as usinas passaram a utilizar esta modalidade salarial específica não somente com o intuito de impedir que os assalariados rurais tivessem o controle de seu processo de trabalho e de seu salário (Alves, 2006; Guanais, 2010), mas também porque o pagamento por produção traz muitas outras vantagens aos detentores dos meios de produção, como já nos demonstrou Marx ([1867] 2013):

Dado o salário por peça, é natural que o interesse pessoal do trabalhador seja o de empregar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista a elevação do grau normal de intensidade. É igualmente do interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois assim aumenta seu salário diário ou semanal (Marx, 2013, p.624-625).

Ao ter sua remuneração atrelada à quantidade de “peças” que é capaz de produzir em um determinado período de tempo, nada mais compreensível que os trabalhadores invistam o máximo possível de suas forças, de suas energias e de sua disposição no sentido de produzirem cada vez mais, atitude extremamente importante para os detentores dos meios de produção. Neste contexto o aumento da intensidade do trabalho acaba surgindo por parte dos próprios trabalhadores, interessados em receber um salário melhor. E mais. Como vimos na passagem acima, quando recebem por produção os trabalhadores também demonstram maior disponibilidade para o prolongamento de sua jornada de trabalho, para que, assim, possam trabalhar por mais tempo, objetivando com isso o aumento de sua produção diária. E isso porque, como já foi apontado, de acordo com a lógica do pagamento por produção, ao produzirem mais, recebem mais.

Também não é difícil perceber que, ao utilizar o pagamento por produção como a forma de remuneração predominante, as usinas buscam obter mais trabalho (e, conseqüentemente mais “mercadorias”) dos cortadores de cana, que – ao menos na aparência - teriam a elevação da intensidade de seu trabalho e o aumento de sua carga laboral recompensados com um aumento em seus salários, o que não ocorre na prática, como será discutido adiante. Com isso, fica claro que um dos maiores objetivos dos usineiros ao utilizar essa modalidade salarial é intensificar ainda mais o trabalho dos cortadores de cana. É por isso que é possível se afirmar que o pagamento por produção serve como um acicate à intensificação do trabalho, realidade que pôde ser comprovada por intermédio da pesquisa empírica, como será demonstrado no presente artigo.

## 2. Metodologia

Além da revisão bibliográfica da literatura pertinente ao tema e do levantamento de dados estatísticos especialmente voltados ao piso salarial da categoria e às diferentes faixas salariais dos trabalhadores canavieiros, a pesquisa também contou com trabalho empírico. Este, por sua vez, foi dividido em duas partes:

a) em algumas cidades de destino dos cortadores de cana: Piracicaba, Santa Bárbara d'Oeste, Charqueada e São Pedro. A escolha das respectivas cidades deveu-se ao fato de a pesquisa ter sido realizada em duas usinas específicas: Usina Costa Pinto e Usina

Furlan (localizadas, respectivamente em Piracicaba e em Santa Bárbara d'Oeste, ambas no interior de São Paulo - Brasil). Além das visitas aos canaviais, também foram visitados vários alojamentos dos cortadores de cana empregados por essas duas usinas específicas<sup>5</sup>. É importante mencionar ainda que foi por intermédio das visitas aos alojamentos coletivos que foi possível estreitar o contato com alguns trabalhadores rurais, os quais concederam entrevistas em um momento posterior fora<sup>6</sup> dos locais onde residiam. Todas as entrevistas realizadas nos locais de destino dos cortadores de cana ocorreram entre março e dezembro de 2011, 2012 e 2013, período de safra da cana de açúcar no sudeste brasileiro;

b) em Tavares (município pertencente ao sertão da Paraíba), local de origem de um dos grupos de cortadores de cana da Usina Costa Pinto. A realização da pesquisa em Tavares ocorreu em um segundo momento, após ter sido realizado o primeiro contato e as entrevistas com esse grupo específico de trabalhadores. Essa parte da pesquisa de campo ocorreu em janeiro de 2012 e em janeiro de 2013, período da entressafra da cana no sudeste, ocasião em que os trabalhadores rurais já tinham retornado a sua terra natal. Nessa fase, além dos cortadores de cana, também foram entrevistados(as) alguns(as) de seus(suas) familiares.

Ao longo da pesquisa empírica foram entrevistados 54 trabalhadores do sexo masculino, 5 mulheres (todas familiares de cortadores de cana), e 3 “turmeiros”<sup>7</sup> (sendo dois da Usina Costa Pinto e um da Usina Furlan). Além deles, também foram entrevistados o vice-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Piracicaba e Saltinho e 7 membros do Ministério Público do Trabalho, sendo: quatro procuradores do Ministério Público do Trabalho, dois juizes do Trabalho e um Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho, totalizando 70 entrevistas. Nunca é demais lembrar que, em função do compromisso de que nenhuma informação passível de identificar os sujeitos fosse divulgada, os nomes dos participantes referidos no estudo foram alterados e substituídos por nomes fictícios, assim como os de todas as pessoas às quais eles se referiram nas entrevistas.

Por fim, como um dos principais objetivos da pesquisa era analisar a relação entre o pagamento por produção e a intensificação do trabalho, era preciso se obter dados empíricos sobre a última. Para tanto, foi necessário a utilização de instrumentos metodológicos e técnicas de pesquisa específicas a esse fim. Nesse sentido, além das observações *in loco* do processo de trabalho dos cortadores de cana e dos demais

<sup>5</sup> Vale mencionar que os cortadores de cana das usinas Furlan (Santa Bárbara) e da Costa Pinto (Piracicaba) residem em alojamentos coletivos cedidos pelas mesmas. Charqueada e São Pedro são cidades onde se localizam dois importantes alojamentos da Usina Costa Pinto.

<sup>6</sup> As entrevistas com os cortadores de cana não puderam ser realizadas no interior dos alojamentos porque esses espaços são extremamente controlados e vigiados. Quando moram em alojamentos, os trabalhadores não podem sequer receber visitas de familiares e amigos. Quando isso ocorre, os mesmos têm que sair do local onde residem para recebê-los. Se o simples ato de conversar com os cortadores de cana nos momentos de vista já era difícil e mal visto pelos supervisores dos mesmos, a concessão de uma entrevista para uma pesquisadora, aonde seriam abordados, dentre outros temas, as condições de trabalho nas lavouras de cana, era impossível nessas ocasiões. Assim, para que os trabalhadores não fossem prejudicados, optou-se por realizar as entrevistas em outros espaços que não fossem seus locais de moradia.

<sup>7</sup> Os “turmeiros” são os funcionários das usinas (registrados ou não) que são os responsáveis por selecionar e levar os trabalhadores para trabalharem nas mesmas. Também são conhecidos como “encarregados”.

assalariados rurais que trabalham nas usinas, o diálogo estabelecido entre a pesquisadora e os trabalhadores foi de fundamental importância para se conseguir obter dados sobre a intensidade do trabalho. Isso porque, como já deixou claro Dal Rosso (2008):

Para que possa ser percebido e capturado [o processo de intensificação], requer que seja buscado junto aos trabalhadores que vivem a realidade cotidiana das relações de trabalho. São os empregados aqueles que podem se expressar com mais propriedade sobre se o trabalho está mais exigente hoje do que anteriormente, quais as formas específicas de intensificação que se aplicam a cada ramo de atividade econômica, quais os efeitos da elevação da intensidade sobre seus corpos e mentes e qual sua avaliação sobre as condições de trabalho contemporâneo (...). Não encontramos um indicador que seja capaz de servir como critério para todas as dimensões, exceto a avaliação do próprio trabalhador sobre seu serviço. Sendo assim, os levantamentos de campo que utilizam perguntas diretas aos trabalhadores são mais adequados para medir a intensidade (Dal Rosso, 2008, p.93-94).

Foi por essa razão que se procurou fazer uma pesquisa empírica que aliasse não somente observações de campo da pesquisadora, mas, sobretudo, entrevistas com os próprios assalariados rurais, os agentes mais indicados para avaliar suas condições de trabalho. Importante mencionar aqui que a utilização simultânea desses dois instrumentos metodológicos obteve êxito, tornando possível o levantamento de dados sobre a intensificação do trabalho.

### 3. Intensificação do trabalho e prolongamento de jornada no atual contexto mundial

Antes de dar início à discussão sobre intensificação do trabalho e extensão da jornada laboral no caso específico da agroindústria canavieira brasileira, é necessário apresentar um breve panorama pontuando de que forma essas tendências têm aparecido no atual contexto mundial. De acordo com Dal Rosso (2011):

A literatura internacional reconhece que um surto de intensificação do trabalho tomou lugar a partir aproximadamente dos anos 1980 com a chamada reestruturação produtiva que introduziu os princípios de flexibilização, desregulamentação e individualização ao mundo do trabalho (...) A onda de intensificação do trabalho é reconhecida por estudos empíricos realizados em diversos países, como por exemplo a França (Gollac & Volkoff, 1996; Durand & Girard, 2002), a Inglaterra (Green, 1999 e 2000), os Estados Unidos (Fairris, 2002) e o Brasil (Dal Rosso, 2008; Sguissardi & Silva Junior, 2009), entre outros. E parece estar relacionada à competição entre grandes empresas que disputam mercados nacionais e internacionais e conseqüentemente exercem pressão contínua sobre os empregados por resultados (Dal Rosso, 2011, p.145).

Mas, se a intensificação do trabalho já havia ganhado força a partir do processo de reestruturação produtiva pela qual passou grande parte das empresas nas décadas de 1970 e 1980, a mesma se exacerbou com a crise econômica mundial de 2008, crise essa que afetou os processos produtivos em âmbito global e elevou o grau de intensidade do trabalho como uma forma de se contrapor à queda da taxa de lucro das grandes empresas. Como nos explica Dal Rosso (2013):

Como as empresas pouco investem em inovações tecnológicas durante períodos iniciais de crise, a elevação da produtividade é um caminho praticamente cerrado para a produção de valores. Restam duas outras fontes de valores: alongamento das horas de trabalho (...) e intensificação do labor (...) Portanto, a intensificação do trabalho desempenha um papel magno e imprescindível durante períodos de crise socioeconômica (Dal Rosso, 2013, p.53).

Mas além da intensificação do trabalho, em períodos de crises as empresas de todo o mundo – até mesmo as dos países centrais – também recorrem ao prolongamento da jornada como forma para incrementar a exploração e a produção de mais-valia. De acordo com Sotelo Valencia (2012), nos dias de hoje a extensão da jornada laboral é uma realidade inclusive para muitos países pertencentes à União Europeia<sup>8</sup> e para os Estados Unidos. Nas palavras do autor:

Conforme a nuestras hipótesis de trabajo en el presente libro, ello significa que el capitalismo norteamericano, europeo y global está llegando a un estadio del proceso histórico de la acumulación de capital y de la división internacional del trabajo donde produce menos valor, plusvalor y, por ende, tiende a castigar las tasas de ganancia y a elevar los déficit financieros del Estado los cuales, como se observa en la Unión Europea, también se intentan paliar recurriendo a la mayor explotación del trabajo mediante aumentos desmedidos del tiempo de trabajo sin compensación salarial, mayor intensificación del trabajo y de un cúmulo de medidas de austeridad y de reducción del consumo de las poblaciones (Sotelo Valencia, 2012, p.201-202).

Essa mesma tendência também foi percebida por Standing (2015). Em seu livro, o autor cita dados para comprovar como até mesmo nos países de capitalismo avançado as pessoas têm trabalhado cada vez mais e por mais tempo nos dias de hoje. Nos casos citados pelo autor, o prolongamento da jornada se deve ao fato de ser cada vez mais comum aos(as) trabalhadores(as) a conjugação de mais de um emprego remunerado ao longo do dia. Dessa forma, quando as horas correspondentes à primeira jornada de trabalho se somam às horas da segunda, temos como resultado um aumento muito expressivo do tempo de trabalho. E essa tem sido a realidade de muitas mulheres e homens nos Estados Unidos, Europa e Japão, que, como destaca o autor, estão cada vez mais imersos em múltiplos empregos, combinando trabalhos de tempo integral com empregos informais colaterais que podem ser frequentados fora do horário do escritório ou em casa<sup>9</sup>. De acordo com Standing (2015):

A Diretiva Europeia de Tempo de Trabalho especifica um máximo de trabalho semanal de 48 horas. Mas no Reino Unido, além daqueles que fazem isso ocasionalmente, mais de um milhão de pessoas frequentemente trabalham em seus

<sup>8</sup> *“De esta forma, para incrementar la explotación y la producción de plusvalor, el capital echa mano de todos los procedimientos y recursos a su alcance, desde la prolongación de la jornada de trabajo (ya vimos que esto es una tendencia muy fuerte presente en Europa), el aumento de su intensidad (toyotismo y automatización flexible)...” (Sotelo Valencia, 2012, p.166).*

<sup>9</sup> *“Uma pesquisa japonesa realizada em 2010 descobriu que 17% dos homens e mulheres empregados com idade entre 20 e 50 anos tinham alguma forma de emprego paralelo, e outra pesquisa revelou que quase metade dos empregados se disse interessada em ter um emprego paralelo (...) As pessoas estão trabalhando mais porque as compensações de qualquer emprego são baixas e arriscadas” (Standing, 2015, p.183-184).*

empregos por mais de 48 horas semanais, e 600 mil trabalham por mais de 60 horas semanais, de acordo com o Departamento de Estatística Nacional. Outros 15% trabalham em horas consideradas “antissociais” (p.184).

E o que Richard Sennett (2010) denominou de “flexitempo” também pode contribuir para o prolongamento da jornada laboral na atualidade. Em seu livro o autor deixa claro que essa modalidade de trabalho tem sido utilizada hoje em dia por várias empresas no mundo todo. Dessa forma, ao invés de turnos fixos, que não mudam ao longo do ano, é cada vez mais comum as pessoas trabalharem em horários diferentes e mais individualizados.

De acordo com Sennett (2010), o “flexitempo” surgiu com o influxo das mulheres no mundo do trabalho em meados do século XX, uma vez que, para que fosse possível conjugar o emprego remunerado com os afazeres relativos ao espaço reprodutivo, as mulheres necessitavam de horas de trabalho muito mais flexíveis que os trabalhadores do sexo masculino, o que abriu caminho para que as empresas passassem a inovar no planejamento flexível do tempo de trabalho. Contudo, como indica o próprio autor, nos dias de hoje “... tais mudanças já cruzaram a barreira dos gêneros, de modo que também os homens têm horários elásticos” (Idem, p.67).

O “flexitempo” pode atuar de várias maneiras, e uma das mais comuns é o trabalho em casa (também conhecido como *home office*), uma opção pensada sobretudo para trabalhadores de serviços, e possibilitada em grande medida pelo desenvolvimento das novas tecnologias de comunicação<sup>10</sup>. Contudo, não é difícil perceber que da forma como o “flexitempo” está organizado, muitas vezes também acaba implicando em um prolongamento da jornada laboral, uma vez que quando submetidos a horários flexíveis de trabalho, torna-se menos difícil para os trabalhadores conciliarem mais de um emprego e/ou atividade ao longo de seu dia ou de sua semana.

Mas além de possibilitar a extensão total da jornada, em certa medida o “flexitempo” também contribui para a intensificação do trabalho dos empregados, e o trabalho em casa é um bom exemplo para ilustrar isso. Como mostra Sennett (2010), esse “prêmio” concedido aos trabalhadores causa grande insegurança aos empregadores, que temem perder o controle sobre os ausentes e desconfiam de que os que ficam em casa abusam da “liberdade” concedida. Em função disso:

... criou-se um monte de controles para regular os processos de trabalho concreto dos ausentes do escritório. Exige-se que as pessoas telefonem regularmente para o escritório, ou usam-se controles de intranete para monitorar o trabalho ausente; os e-mails são frequentemente abertos pelos supervisores (...) Um trabalhador em flexitempo controla o local de trabalho, mas não adquire maior controle sobre o processo de trabalho em si. A essa altura, vários estudos sugerem que a supervisão do trabalho muitas vezes é na verdade maior para os ausentes do escritório que para os presentes (Sennett, 2010, p.68)<sup>11</sup>.

<sup>10</sup> “Nos Estados Unidos, homens e mulheres brancos de classe média têm hoje mais acesso a horários flexíveis de trabalho que os que trabalham em fábricas, ou os trabalhadores hispânicos. O flexitempo é um privilégio do dia de trabalho; o trabalho noturno ainda é passado para as classes menos privilegiadas” (Sennett, 2010, p.67).

<sup>11</sup> Como veremos no presente artigo, o aumento da supervisão sobre os trabalhadores com vistas a cobrá-los por maiores ou melhores resultados também pode ser vista como um meio ou como uma forma específica de intensificação do trabalho, tal como analisado por Dal Rosso (2008). De

#### 4. Intensificação do trabalho e prolongamento de jornada na agroindústria canavieira brasileira

Depois de apresentar um breve panorama pontuando de que forma essas tendências têm aparecido no atual contexto mundial cabe, nesse momento, expor aos leitores o processo de intensificação e de extensão da jornada em curso no setor sucroalcooleiro brasileiro.

Como se deixou claro em outra ocasião (Guanais, 2016), a partir do momento em que as usinas passaram a utilizar o pagamento por produção como a forma predominante de remuneração dos cortadores de cana e conjugá-lo com outras estratégias empresariais, tais como a imposição da *média*<sup>12</sup>, por exemplo, os trabalhadores rurais acabaram se vendo obrigados a aumentar a intensidade do seu trabalho e a prolongar sua jornada para poderem cortar uma quantidade maior de cana e, assim, assegurar seu emprego. Como demonstra Silva (2006a):

As condições de trabalho são marcadas pela altíssima intensidade da produtividade exigida. Na década de 1980, a média (produtividade) exigida era de 5 a 8 toneladas de cana cortada/dia; em 1990, passa para 8 a 9; em 2000 para 10, e em 2004 para 12 a 15 toneladas! (p.126).

Logicamente que esse crescimento cada vez maior da *média* teve que ser acompanhado pelo aumento da produção dos cortadores de cana. Nesse contexto caracterizado por pressões e cobranças por parte das usinas e por demissões daqueles que não conseguem atingir a meta estabelecida, a rotatividade dos cortadores de cana torna-se ainda mais alta.

No caso específico do setor sucroalcooleiro, a despeito da quantidade de toneladas de cana cortada por cada trabalhador ter aumentado exponencialmente com o passar dos anos, o instrumento de trabalho dos cortadores de cana é o mesmo desde que essa atividade foi introduzida no Brasil no século XVI. Com isso é possível concluir que neste caso o aumento significativo da quantidade de cana cortada por dia por cada trabalhador não se deu como decorrência de novos avanços técnicos introduzidos no setor, mas sim em função da intensificação do trabalho, como veremos a seguir.

Por intermédio das observações *in loco* feitas nos espaços de trabalho dos cortadores de cana, foi possível perceber que mesmo tendo asseguradas a pausa de uma hora para o almoço e as duas pausas de dez minutos para descanso (que devem ser feitas de manhã e de tarde), muitos trabalhadores rurais não obedeciam esses momentos

---

*acordo com Sennett (2010), embora prometendo maior liberdade ao trabalhador, o "flexitempo" submete-o a um novo tipo de controle. O "flexitempo" não é como o calendário de folgas, em que os trabalhadores sabem o que esperar; nem é comparável com o simples total de horas semanais de trabalho que uma empresa pode estabelecer para seus empregados. "Na revolta contra a rotina, a aparência de nova liberdade é enganosa. O tempo nas instituições e para os indivíduos não foi libertado da jaula de ferro do passado, mas sujeito a novos controles do alto para baixo" (Sennett, 2010, p.69).*

<sup>12</sup> *Produtividade diária mínima (medida em toneladas de cana) que deve ser atingida pelos trabalhadores para conseguirem manter seus postos de trabalho. Ao não conseguirem alcançar a média diária estipulada pela usina para qual trabalham – que atualmente gira em torno de dez ou doze toneladas/dia por trabalhador - os cortadores de cana são demitidos. Não é difícil perceber que esta imposição da média diária de produção é extremamente importante e interessante para as empresas, que a utilizam como uma forma de selecionar somente os trabalhadores mais produtivos, que são aqueles que realmente as interessam.*



de descanso e buscavam “preencher” com trabalho todos esses “poros” de sua jornada. Especialmente no que se refere ao almoço, muitos cortadores de cana optavam por almoçar em poucos minutos para poderem retornar o mais rápido possível para sua atividade. Importante deixar claro que situações como essas contrariam algumas das recentes exigências do Ministério Público do Trabalho (MPT), que preveem que no caso específico do intervalo para almoço, além de terem que respeitar a parada de uma hora, os cortadores de cana também devem retornar aos ônibus para fazer suas refeições em mesas abrigadas sob toldos, o que nem sempre ocorre na prática.

Importante dizer ainda, que grande parte dos cortadores de cana entrevistados também reconheceu que o ritmo e a velocidade imprimidos no trabalho são maiores hoje em dia do que há alguns anos atrás, outro indicador do crescimento do grau de intensidade. “Se aumenta a velocidade, cresce correspondentemente o *quantum* de trabalho feito e a quantidade ou qualidade dos resultados” (Dal Rosso, 2008, p.175). De acordo com os entrevistados, pelo fato de receberem por produção, muitos não fazem as pausas que lhe são garantidas, já que ao pararem de trabalhar, diminuem sua produção, e conseqüentemente, seu salário. Os depoimentos abaixo deixam bem explícito a relação entre a forma de remuneração dos cortadores de cana e o aumento da intensidade do trabalho dos mesmos:

*“Na produção a gente trabalha ‘forçado’<sup>13</sup>. O trabalho por produção, se você faz uma diária de produção, vamos dizer, uma diária de R\$ 100 mais ou menos de produção por dia, e você está gostando do serviço, e você tem capacidade de aumentar aquilo ali, você não vai diminuir, você não quer diminuir, todo dia você vai ter que ter mais, dá para aumentar cada vez mais, na produção o cara pode conseguir, mas é gostoso você receber o salário, porque o salário vem bom, vem gordo, vem bom, você trabalha interessado...” (Joaquim).*

*“José (J): Na produção o pessoal está se cansando, não perdendo hora, não perdendo nem um minuto no trabalho, porque se perder a pessoa, digamos que tira R\$ 800, R\$ 700 no mês, se teve minuto perdido, se perder hora, tudo isso aí, aí já não vai tirar mais! Aí fica aquela correria, pega ali, pega acolá, aí pronto, aí não vai ganhar aquilo lá o que ganha, tem que correr mesmo, não pode perder minuto. Almoçou, tem uma hora de descanso no almoço, tem dez minutos de parada as nove horas e duas horas da tarde tem mais dez minutos. Nós, que estamos no serviços gerais, quando é nove horas o ônibus apita e nós paramos dez minutos, aí a gente senta um pouco, fica conversando um pouco, aí passou os dez minutos e nós começamos de novo, só que na produção tem os dez minutos, a mesma coisa, só que eles não param porque - mas o pessoal da usina também não obriga - mas o certo mesmo é parar, sabe.*

*Pesquisadora (P): E por que eles não param?*

*J: Porque eles olham no holerite e eles não pagam os dez minutos, é obrigado a pagar, mas eles não pagam, aí o pessoal fala que eles não vão ficar parados os dez minutos porque eles não vão ganhar nada, então eles ficam trabalhando devagarzinho, aí fica trabalhando! Aí chega as onze horas – porque tem dois turnos, duas turmas pra almoçar, uma turma almoça das dez as onze horas, e outra almoça das onze as doze horas – aí deu onze horas e o ônibus apita, aí quem está na produção tem que ir para o serviço, principalmente eles que estão na produção que*

<sup>13</sup> “Trabalhar forçado” é uma expressão bem recorrente entre os assalariados rurais. Quando dizem que eles “trabalham forçado”, estão querendo dizer que se esforçam bastante no trabalho, que trabalham com empenho e afínco.

*quanto mais rápido melhor para não perder tempo, porque se ganha, se tira 800, aí chega no mês e se não fizer isso daí aí tira R\$500, R\$ 600, aí não pode perder tempo”.*

Os depoimentos acima nos deixam claro que o ritmo de trabalho dos cortadores de cana é muito influenciado pela possibilidade que eles têm de receber um salário mais elevado, já que recebem por produção. Assim, para poderem ganhar um salário melhor, os trabalhadores buscam sempre que possível trabalhar mais e mais rápido, isso é, preencher todos os “tempos de não-trabalho” presentes em sua jornada e aumentar seu ritmo para cortar uma quantidade cada vez maior de cana ao longo de seu expediente e, ao fazerem isso, acabam desrespeitando os limites de seu próprio corpo.

As pausas são descumpridas - já que além de desestimuladas pelos fiscais de turma, muitas vezes também não são pagas pelas usinas, contrariando o que está previsto em lei – e os cortadores de cana trabalham “correndo” porque têm consciência de que cada minuto parado representa uma diminuição em seu já parco salário. Também não podemos nos esquecer que quanto mais suspenderem sua atividade, mais difícil fica para atingir a *média* diária – que, como mencionando anteriormente, é extremamente elevada - e, ao não atingirem a mesma, o risco de demissão<sup>14</sup> é enorme. É por tudo isso que muitos trabalham tanto – se *forçam* tanto no trabalho – que chegam até mesmo a desmaiar ou ter outros mal estares súbitos mais graves no decorrer de sua jornada laboral, precisando ser imediatamente socorridos pelos colegas de trabalho ainda no interior dos canaviais.

Ao longo das entrevistas realizadas, muitos trabalhadores também fizeram questão de reconhecer a relação do pagamento por produção com a elevação da intensidade do trabalho, e, conseqüentemente, com o aumento do desgaste físico e com muitas das doenças que os acometem<sup>15</sup>. Para os entrevistados, o trabalho na “diária”<sup>16</sup> era visto pelos próprios trabalhadores como mais *maneiro*, isso é, mais leve, não tão pesado como o corte de cana. Assim, aqueles que trabalhavam na diária (e que, por isso, não recebiam

<sup>14</sup> *Não podemos nos esquecer aqui que, como já notado por Dejours (2007), a ameaça da demissão é outro fator que contribui para a intensificação do trabalho. “Também entre os operários, vimos que a ameaça de demissões individuais (...) permite obter deles mais trabalho e melhor desempenho, quando não sacrifícios, sob o pretexto de que é preciso fazer, individual e coletivamente, um ‘esforço extra’ (...) Operários e gerentes aceitam trabalhar ainda mais. Logo em seguida, porém, aproveita-se esse novo desempenho para transformá-lo em norma e justificar um novo enxugamento de pessoal” (Dejours, 2007, p.74).*

<sup>15</sup> *Importante mencionar também que os representantes do Ministério Público do Trabalho entrevistados ao longo da pesquisa também reconheceram esta relação.*

<sup>16</sup> *Normalmente, as “turmas da diária” chegam às usinas um pouco mais cedo que as demais, isso é, logo no começo do ano (entre janeiro e fevereiro), antes do “início oficial” da safra, e têm como forma de remuneração predominante a diária, isso é, todos que fazem parte dessa turma recebem um valor fixo por dia (o qual não varia em função da produtividade atingida por cada um). No caso específico da Usina Furlan, no ano de 2012, a diária estava em torno de R\$20. Nos primeiros meses as turmas da diária são responsáveis pela limpeza dos canaviais e pelo plantio de cana, mas, depois que se inicia de fato a safra, tais turmas continuam com as atividades que já faziam, mas também assumem outras, tais como a “bituca”, o recolhimento de pedras, a abertura de eitos para as máquinas, etc., as quais, por serem consideradas secundárias (isto é, menos importantes do que o corte da cana), estão dentre as mais desvalorizadas e mal remuneradas pelas usinas. Importante mencionar também que, quando recebem por diária os assalariados rurais acabam ganhando um valor diário (e também mensal) bastante inferior ao que é obtido por intermédio do pagamento por produção, fato que faz com que a grande maioria dos trabalhadores dê preferência para o último.*

por produção) prejudicavam menos a saúde porque *forçavam* menos do que aqueles que cortavam cana e que recebiam por produção. Ainda para os entrevistados, quando trabalhavam na produção os assalariados acabavam tendo mais chances de se machucar e de se acidentarem porque tinham um ritmo de trabalho muito mais acelerado e intenso do que o ritmo daqueles trabalhadores da diária.

Mas ao analisarmos detidamente o processo produtivo que envolve o corte manual da cana, é possível verificar que além de estar em curso um processo de intensificação do trabalho, episódios de prolongamento da jornada também são recorrentes. Isso faz com que nesse setor o aumento da intensidade do trabalho se some à extensão da jornada laboral, trazendo enormes prejuízos à saúde dos trabalhadores, que têm sua força de trabalho ainda mais dilapidada quando isso acontece<sup>17</sup>. É importante mencionar aqui que, a despeito de não ser o único fator determinante, o pagamento por produção também contribui, e muito, para o prolongamento da jornada laboral, já que, quando estendem seu tempo de trabalho, os assalariados podem cortar uma quantidade maior de toneladas de cana, e, assim, receber um salário mais alto. Deve-se ressaltar que, no caso da agroindústria canavieira, esse prolongamento da jornada pode se dar tanto via horas extras (realizadas após as oito horas convencionais de trabalho), como via trabalho aos domingos e feriados.

De início, é preciso deixar claro que tanto os cortadores de cana da Usina Costa Pinto como os da Usina Furlan trabalham de segunda a sábado, tendo os domingos e feriados como únicos dias de folga e descanso. Entretanto, a despeito disso, ambas as usinas “convidam” os cortadores de cana a trabalharem também nesses dias e oferecem algumas “vantagens” para aqueles que aceitarem seu “convite”. Uma dessas vantagens é a duplicação do valor que os trabalhadores irão receber por aquele dia<sup>18</sup>. Isto é, se por acaso aqueles que aceitarem trabalhar em seu único dia de folga cortarem, por exemplo, 10 toneladas de cana nesse dia, ao invés de receberem um salário diário condizente com aquelas 10 toneladas, receberão um salário condizente com 20 toneladas de cana. Isso acaba fazendo com que mesmo extremamente cansados do trabalho da semana toda, muitos cortadores de cana acabam indo trabalhar aos domingos e feriados e se esforçando para cortar o máximo de toneladas possível, para que com isso possam receber um acréscimo em seu salário.

Ao longo da pesquisa empírica, foi difícil encontrar trabalhadores que permaneciam em seus alojamentos aos domingos para descansar e se recuperar para a próxima semana de trabalho. Para eles, a oportunidade de *receber dobrado* era muito atrativa e não podia ser deixada de lado, e por isso grande parte dos cortadores de cana acabava

<sup>17</sup> Como nos mostrou Marx (2013), dada à enorme dilapidação da força de trabalho que estava ocorrendo na Inglaterra no século XIX em função da combinação do prolongamento desmedido da jornada e do aumento da intensidade do trabalho, foi preciso se encontrar um ponto nodal em que ambos passassem a se excluir reciprocamente, de maneira que o prolongamento da jornada só seria compatível com um grau menor de intensidade do trabalho e, inversamente, um grau maior de intensidade só seria compatível com a redução da jornada de trabalho.

<sup>18</sup> Como deixa claro o Manual de Contrato de Safra: “... o trabalhador safrista tem direito a um dia de folga na semana (24 horas seguidas), devidamente remunerado. Essa folga deve coincidir com o domingo. Quando houver, por algum motivo justificável de natureza técnica, trabalho no domingo, deverá ser concedido outro dia de folga ao trabalhador, ou o pagamento do domingo trabalhado em dobro, sem prejuízo do pagamento normal do dia de descanso” (In: Contrato de safra: manual, 2002: 27). Já no que diz respeito às horas extras praticadas aos domingos e feriados, essas devem ter um adicional de 100% sobre o valor da hora normal de trabalho de acordo com a CLT.

aceitando prolongar sua jornada de trabalho para sete dias<sup>19</sup>. Não podemos nos esquecer que os salários dos cortadores de cana sempre foram historicamente baixos (Alves, 2008), mas que mesmo assim devem assegurar a sobrevivência dos trabalhadores e suas famílias não somente ao longo da safra, mas também durante toda a entressafra, e, para tanto, é necessário que seja uma quantia que seja capaz de suprir todas essas necessidades.

Mas não podemos esquecer que ao prolongar sua jornada para além dos limites previamente estipulados e/ou ao intensificar seu ritmo de trabalho, os trabalhadores estão, ao mesmo tempo, aumentando muito seu gasto de energia física, o que acaba contribuindo para sua própria fadiga, para a aceleração do desgaste de sua força de trabalho, bem como para a redução de sua vida útil (Marini, [1973] 2011)<sup>20</sup>. No caso específico dos cortadores de cana, ao estimular tanto a extensão da jornada laboral como o aumento da intensidade do trabalho, o pagamento por produção acaba levando ao extremo, isto é, acaba potencializando ainda mais essas consequências nefastas à saúde dos trabalhadores rurais, o que fez com que muitos pesquisadores passassem a identificar esta modalidade salarial como a principal causa da fadiga, dos acidentes de trabalho, das doenças ocupacionais, das mutilações e até mesmo das mortes dos cortadores de cana. Nas palavras de Alves (2006):

O objetivo deste trabalho é demonstrar que a morte dos trabalhadores assalariados rurais, cortadores de cana, advém do pagamento por produção. Os processos de produção e de trabalho vigentes no Complexo Agroindustrial Canavieiro foram concebidos objetivando a produtividade crescente do trabalho e, combinados ao trabalho por produção, provocam a necessidade de os trabalhadores aumentarem o esforço despendido no trabalho. O crescimento do dispêndio de energia e do esforço para cortar mais cana provoca ou a morte dos trabalhadores ou a perda precoce de capacidade de trabalho (Alves, 2006, p.90).

Mas e a superexploração do trabalho, onde entra na presente pesquisa? Como ela se dá na prática? De acordo com Marini (2011), a superexploração do trabalho é viabilizada por intermédio de três mecanismos-chave: o prolongamento da jornada laboral, o aumento da intensidade do trabalho, e a redução do consumo dos operários para além de seu limite normal. De acordo com o autor:

O aumento da intensidade do trabalho aparece, nessa perspectiva, como um aumento da mais-valia, obtido através de uma maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva. O mesmo se poderia dizer da prolongação da jornada de trabalho, isto é, do aumento da mais-valia absoluta na sua forma clássica (...) Deve-se assinalar, finalmente, um terceiro procedimento, que consiste em reduzir o consumo do operário mais além do seu limite normal, pelo qual

<sup>19</sup> Situação semelhante foi observada por Tom Dwyer (1989): “Os trabalhadores, frustrados em sua tentativa de produzir ou reproduzir suas próprias condições desejadas de existência material através da realização de um número ‘razoável’ de horas de trabalho, recorrem a horários fora do normal ou a horas-extras” (Dwyer, 1989, p.27)

<sup>20</sup> Em seu livro, *Standing* (2015) também destacou isso: “A tarefa excessiva faz mal à saúde. Um estudo de longa duração realizado com 10 mil funcionários públicos do Reino Unido estimou que quem trabalha três ou mais horas extras por dia tinha 60% mais chances de desenvolver problemas cardíacos do que quem trabalhava uma carga diária de sete horas. As longas horas trabalhadas também aumentam os riscos de estresse, depressão e diabetes; o estresse leva ao isolamento social, a problemas matrimoniais e sexuais e a um ciclo de desespero” (p.184).

“o fundo necessário de consumo do operário se converte de fato, dentro de certos limites, em um fundo de acumulação de capital”... (p.147-148).

E Marini (2011) continua:

... esses mecanismos (que ademais podem se apresentar, e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma superexploração do trabalho (p.150).

Os três mecanismos-chave mencionados por Marini (2011) acabam por configurar um modo de produção fundado na maior exploração da força física dos trabalhadores, e não no desenvolvimento de suas capacidades produtivas. De acordo com o autor, essa realidade é condizente não somente com o baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas nas economias latino-americanas, mas também com as atividades produtivas que são ali realizadas.

Ao afirmar que a superexploração corresponde a uma situação em que o trabalho é remunerado abaixo de seu valor, Marini (2011) quis dizer que nesta situação específica o salário recebido pelo assalariado não condiz com o valor de sua força de trabalho, isto é, que sua remuneração é inferior ao valor de sua força de trabalho. Ao analisar o caso específico dos países dependentes, mesmo baseando-se e sendo fiel a toda construção teórica elaborada por Marx (2013), Marini (2011) irá demonstrar como aquele pressuposto teórico-metodológico no qual o autor alemão baseou-se – a existência de equivalência entre o salário e o valor da força de trabalho – não se aplica à realidade empírica presente naqueles países que guardam muitas especificidades quando comparados aos países centrais.

Como Marini (2011) deixará claro, nas economias dependentes latino-americanas, a despeito de a classe trabalhadora ser submetida cotidianamente a procedimentos tais como o prolongamento desmedido da jornada e o aumento da intensidade do trabalho – os quais, como nos explicou Marx (2013), implicam necessariamente em uma elevação do valor da força de trabalho na medida em que aceleram seu desgaste<sup>21</sup> – é possível se afirmar que de maneira geral os trabalhadores desses países não recebem um reajuste em seu salário que venha compensar esse maior desgaste e que, portanto, seja condizente com a elevação do valor de sua força de trabalho.

Isso faz com que – a despeito de terem o valor de sua força de trabalho elevado em função dos procedimentos citados acima – a maioria dos trabalhadores das economias dependentes acabe recebendo um salário que não equivalha, isto é, que esteja abaixo do valor de sua força de trabalho, configurando, assim, uma situação de superexploração.

Mas é possível falar que isso ocorre no caso específico dos cortadores de cana brasileiros? Como já mencionamos, tanto o aumento da intensidade do trabalho, como a recorrência de casos de prolongamento desmedido da jornada laboral, estão presentes no

<sup>21</sup> De acordo com o esquema teórico de Marx (2013), quanto maior for o dispêndio de força de trabalho, maior o desgaste dos trabalhadores e, portanto, maior tem que ser a quantidade de meios de subsistência necessários à manutenção dos mesmos. E quanto maior for o valor desta massa de meios de subsistência, maior será o valor da força de trabalho. “... o valor da força de trabalho aumenta de acordo com seu desgaste, isto é, com a duração de seu funcionamento e de modo proporcionalmente mais acelerado do que o incremento da duração de seu funcionamento” (Marx, 2013, p.616). E mais: quanto maior for o valor da força de trabalho, maior terá que ser o salário recebido pelo trabalhador, uma vez que para Marx (2013), o salário tem que ser sempre equivalente ao valor real da força de trabalho, não devendo estar, portanto, abaixo deste valor.

processo de trabalho que envolve o corte manual da cana. E na medida em que contribuem para a elevação do gasto de energias vitais e para o maior desgaste dos cortadores de cana, ambos os procedimentos acabam trazendo como consequência a elevação no valor da força de trabalho desses assalariados rurais (Marx, 2013).

Mas, ao mesmo tempo em que os cortadores de cana têm um aumento no valor de sua força de trabalho em função dos dois procedimentos citados acima, é possível se afirmar também que esse aumento não é acompanhado por uma elevação proporcional de seus salários. Isso faz com que esses trabalhadores rurais recebam um salário que não equivalha, isto é, que esteja abaixo do valor de sua força de trabalho, configurando, assim, uma situação de superexploração (Marini, 2011). E mais. Além de não aumentarem, tanto o piso salarial como os salários dos cortadores de cana têm diminuído de forma significativa com o passar dos anos, conforme apontam os resultados de vários estudos recentes (Alves, 2008; Ramos, 2007; Pochmann, 2009), fato que contribui para tornar ainda maior a brecha existente entre o valor da força de trabalho desses trabalhadores e a renda que recebem (Marini, 1978):

Verifica-se que em São Paulo essa queda foi extremamente forte. Enquanto em 1989 um trabalhador tinha um piso salarial no corte de cana de 2,07 salários mínimos, em 2007 o valor recebido em salários mínimos é de 1,21 salários. Se considerarmos o salário conquistado na greve de 1986 a queda é mais dramática ainda, em 2007 o piso salarial é menos da metade do conquistado. É importante verificar que houve, além da queda nos salários dos cortadores de cana, um outro movimento importante entre as décadas de oitenta e a presente década, que foi o aumento da produtividade do trabalho. Na década de oitenta, segundo depoimento dos trabalhadores e segundo os dados das próprias usinas, os trabalhadores cortavam em média 6 T/H/D (toneladas de cana por homem dia), hoje, o relato dos trabalhadores é que o mínimo exigido pelas usinas para a efetivação do contrato de trabalho é de 9 T/H/D (Alves, 2008, p.45-46).

O estudo de Pochmann (2009) também chama atenção para esta desproporção entre o rendimento médio da colheita, o pagamento recebido por colheita e a remuneração média dos trabalhadores rurais ao longo das últimas décadas. De acordo com o autor, a partir da década de 1990 – momento em que o setor sucroalcooleiro passa por um processo de reestruturação produtiva – há uma importante inflexão no pagamento dos trabalhadores em comparação com o rendimento médio da colheita. Enquanto esse rendimento foi multiplicado por 2,6 vezes entre 1979 e 2004, o pagamento recebido pelo trabalhador por colheita perdeu 57,4% de seu valor real.

Já no que diz respeito à remuneração média, o estudo de Pochmann (2009) demonstra também que esta apresentou uma alteração importante a partir da segunda metade da década de 1970. Após o percurso de acompanhamento da remuneração em relação ao rendimento médio até a primeira metade da década de 1980, assistiu-se em seguida, à evolução desconectada entre o crescimento do rendimento médio na colheita e o rebaixamento da remuneração média dos cortadores de cana. De acordo com o autor, entre 1985 e 2004 a remuneração média perde 28,3% de seu valor real, enquanto o rendimento médio da produção de cana aumenta 60%<sup>22</sup>.

<sup>22</sup> O estudo de Favoretto (2014) também destaca esta tendência, e demonstra, inclusive, que os próprios cortadores de cana reconhecem que seus ganhos vêm diminuindo de forma significativa

Sobre esta tendência de existir, ao mesmo tempo, uma elevação no valor da força de trabalho dos trabalhadores nas economias dependentes, e uma diminuição de seus salários, Marini (1978) escreveu:

Resumiendo: es posible afirmar que, *pese al deterioro del salario real*, el obrero ha visto *aumentar el valor de su fuerza de trabajo*, haciendo aún más dramática la brecha creciente entre dicho valor y el ingreso real que percibe. El problema que tendrá que resolver la clase obrera brasileña, en el marco del presente ascenso de sus luchas, no consiste, pues, tan sólo en recuperar el nivel de su salario real de hace veinte años. Bien al contrario, los trabajadores tendrían que lograr aumentos salariales *que superen* dicho nivel, para asegurar una remuneración acorde con el valor *actual* de su fuerza de trabajo (Marini, 1978, p.92) [grifos do autor].

## 5. Conclusões

Mas, quais as consequências práticas disto? Quando há, por alguma razão, uma elevação no valor da força de trabalho, a mesma deve ser acompanhada por um aumento proporcional do preço do trabalho e dos salários, para que, com isso, os trabalhadores possam se manter e se reproduzir em condições adequadas. Entretanto, nas situações específicas em que o aumento do valor da força de trabalho não é acompanhado por um aumento proporcional dos salários, o padrão de vida dos assalariados “piora assustadoramente” (Marx, [1865] 2006), uma vez que nessas circunstâncias os trabalhadores têm cada vez mais dificuldades para conservar sua força de trabalho em estado normal, já que só conseguem se manter e se reproduzir de forma precária e parcial.

Ao trabalharem cada vez mais e/ou por mais tempo, e, ao não conseguirem recuperar todo gasto de energia adicional que tiveram, já que lhes foram negadas as condições para repor o desgaste acentuado de sua força de trabalho (Marini, 2011), os trabalhadores acabam arcando não somente com transtornos psicofísicos provocados pelo excesso de fadiga e com o esgotamento precoce de sua força de trabalho, mas também com a redução progressiva de sua vida útil. Os acidentes de trabalho, as doenças ocupacionais, os casos de aposentadoria por invalidez, e até mesmo a morte prematura, são outras mazelas que também acabam surgindo como decorrência deste processo em que não somente a força de trabalho é consumida, mas a própria vida dos assalariados. A este respeito, Josué Pereira da Silva (1996) escreveu:

... a capacidade produtiva do operário é uma quantidade fixa e seu dispêndio deve ser efetivado durante um determinado período de tempo – trinta anos, por exemplo. Mas se o desgaste desta capacidade produtiva se fizer em grandes quantidades diárias, como ocorre no caso das longas jornadas, ela em vez de durar trinta anos esgotar-se-á em um tempo menor (...) Este empréstimo ou consumo antecipado de tempo útil que é feito ao trabalhador através de jornadas de trabalho excessivamente longas produz um desgaste antecipado de sua capacidade de trabalho e o leva a um envelhecimento precoce. Este operário – precocemente envelhecido e com sua capacidade de trabalho reduzida – terá maior dificuldade em conseguir emprego e em se reproduzir... como força de trabalho. Daí mais um motivo para o trabalhador

---

*com o passar dos anos. Já o estudo de Oliveira (2012), também demonstra que o rendimento mensal dos cortadores de cana continua baixo: concentra-se na faixa de 1 a 2 salários mínimos, seguida da faixa de 2 a 5 salários mínimos, sendo valores menores em relação à média da população ocupada no período entre 2002 e 2008 no estado de São Paulo.*

lutar pela conquista de uma jornada de trabalho mais curta, pois somente dispondo de tempo para repousar é que ele recuperará as energias para continuar, sem grandes danos para seu organismo, a labuta no dia seguinte. Do contrário, em poucos anos ele estará inutilizado para ganhar a vida por meio de seu próprio trabalho... (Silva, 1996, p.84-85).

Como vimos, o pagamento por produção acaba estimulando, ao mesmo tempo, tanto a elevação da intensidade do trabalho como o prolongamento da jornada, procedimentos que contribuem para aumentar ainda mais o desgaste desses trabalhadores que já desempenham uma atividade extremamente penosa e árdua por natureza. Não podemos nos esquecer que para o trabalho no corte manual da cana, mais do que força é necessário muita resistência física, já que ao longo de sua jornada de trabalho, os assalariados rurais realizam várias atividades repetitivas, exaustivas e a céu aberto, na presença de fuligem, poeira, fumaça e calor, e por um período que pode variar de oito a dez horas diárias.

A carência nutricional, agravada pelo esforço físico excessivo, contribui para o aumento dos acidentes de trabalho, além de doenças das vias respiratórias, dores na coluna, tendinites, câimbras, etc. Isso sem contar a fuligem da cana queimada que contém gases extremamente venenosos e nocivos à saúde e que é inalada diariamente pelos cortadores de cana. Inseridos neste contexto caracterizado por condições insalubres de trabalho e enormes exigências no que se refere à qualidade do serviço desempenhado, muitos trabalhadores rurais acabam vindo a falecer até mesmo no próprio canavial, durante sua jornada de trabalho<sup>23</sup>. Segundo o Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM), entre 2003 e 2008, vinte e um cortadores de cana morreram em decorrência de excesso de trabalho nos canaviais paulistas. “Todas as evidências colhidas a partir de relatos de trabalhadores e a partir da verificação das condições de trabalho apontam que as mortes são decorrentes do esforço exigido durante o corte de cana” (Alves, 2008, p.34).

As mortes cada vez mais frequentes de cortadores de cana de várias regiões do Brasil também chamaram a atenção de Silva (2006a). Em sua pesquisa, a autora buscou ouvir alguns médicos para descobrir as causas que levaram os trabalhadores rurais a óbito. Os especialistas argumentaram que a sudorese excessiva (provocada pela perda de potássio) pode conduzir à parada cardiorrespiratória. Também há casos que são provocados por aneurisma, em função do rompimento de veias cerebrais. Entretanto, na grande maioria dos casos, nos atestados de óbito a *causa mortis* desses trabalhadores

<sup>23</sup> Além de exigir que os trabalhadores se movimentem o tempo todo, sem pausas ou interrupções no serviço, os fiscais de turma também cobram os primeiros para que produzam mais. No caso específico do setor sucroalcooleiro, devido às condições tecnológicas quase invariantes do ramo, mais produção implica necessariamente em mais trabalho para os assalariados. Esse aspecto também foi observado por Dwyer (1989). Em sua pesquisa junto a trabalhadores da construção civil francesa, o autor destaca que o aumento do ritmo e dos acidentes dos operários é resultado das cobranças e do controle autoritário dos contramestres, que, a todo momento, pressionam os trabalhadores para trabalharem mais rápido para poderem concluir as obras. “O contramestre explica numa entrevista que um dos trabalhadores cortou o dedo porque estava trabalhando rápido demais. Não explica porque o trabalho é rotineiramente realizado em um ritmo perigoso, exceto por se referir às pressões externas para a conclusão do prédio e à falta de cuidado individual. Os [trabalhadores] ‘insatisfeitos’ dão outro tipo de explicação. Interpretam seu ritmo de trabalho, os acidentes sofridos ou evitados por pouco como consequência do controle autoritário do canteiro de obras” (Dwyer, 1989, p.24).



ainda são muito vagas, e não permitem uma análise conclusiva a respeito do que causou as mortes. Nos atestados consta apenas que os trabalhadores morreram ou por parada cardíaca, ou por insuficiência respiratória, ou por acidente vascular cerebral.

Mas, como diria Silva (2006b), as mortes dos cortadores de cana são a ponta do iceberg de um processo gigantesco de exploração, no qual não só a força de trabalho é consumida, mas também a própria vida dos trabalhadores. Aqueles que não chegam a falecer têm sua capacidade laboral reduzida de uma safra para outra, têm seus corpos mutilados e são considerados inválidos para o trabalho. Mesmo assim, em parte considerável dos casos, por serem os únicos provedores de suas famílias, os cortadores de cana sentem-se obrigados a continuar trabalhando.

Esse é o caso de seu Joaquim, que trabalhou como cortador de cana por muitos anos, e hoje em dia, com mais de cinquenta anos, sente no próprio corpo (sobretudo na coluna e nos braços) os impactos negativos acarretados por uma atividade tão intensa e desgastante como é o corte. Sem tanta força nem resistência física, o trabalhador confessou que não aguentaria mais trabalhar exclusivamente como cortador de cana, mas, como não podia deixar de trabalhar porque não podia viver sem receber um salário, teve que buscar emprego nas usinas a despeito de sua péssima condição de saúde:

*“A maioria dos trabalhadores prefere na produção, muitos até já foram embora daqui. Mas tem muito cortador de cana – de nós mesmos – que já cortou muito e que já não quer mais vir, não...cabra novo, porque já esgotou demais, não aguenta mais fazer o que fazia...cabra novo mesmo...que tirava dois mil, dois mil e tanto por mês, aí não quer mais vir. Eu sei que eu não tiro mais nem mil! [risos]. Estou aleijado da coluna, estou todo cheio de dor, já não aguento mais...e rapaz novo já está deixando, principalmente homem cortador de cana ele passa dez, quinze anos cortando cana e ele não aguenta fazer...força muito a barra, força tudo, força a coluna, força os braços, força o pulmão mesmo, né, o respiratório, né, você engole muito daquela poeira, da fumaça que vem. Então o cortador de cana já entra na fumaça porque não existe tempo melhor para cortar cana, para ver se faz uma diária boa. Então essa é a ilusão da vida, né, depois que a gente morre acaba tudo e já era. As vezes a gente se empolga, ‘vamos fazer isso, vamos ganhar aquilo’, mas enquanto tu vives e está com saúde está bom demais, né, mas depois nada mais presta” (seu Joaquim).*

### Referências bibliográficas

- Alves, F. (2006). Por que morrem os cortadores de cana?. *Saúde e Sociedade*, nº3, vol.15, 90-98.
- Alves, F. (2008). Trabalho e trabalhadores no corte de cana: ainda a polêmica sobre o pagamento por produção e as mortes por excesso de trabalho. In: Bison, N.; Pereira, J. (Orgs.), *Agrocombustíveis, solução? A vida por um fio no eito dos canaviais*. São Paulo: CCJ, 22- 48.
- Dal Rosso, S. (2008). *Mais trabalho!: a intensificação do trabalho na sociedade contemporânea*. São Paulo: Boitempo.
- Dal Rosso, S. (2011). Ondas de intensificação do labor e crises. *Perspectivas*, vol.39, pp. 133-154.
- Dal Rosso, S. (2013). Crise socioeconômica e intensificação do trabalho. In: Antunes, R. (Org.), *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 43-53.
- Dejours, C. (2007). *A banalização da injustiça social*. Rio de Janeiro: Editora FGV.
- Dwyer, T. (1989). Acidentes do trabalho: em busca de uma nova abordagem. *Revista de Administração de Empresas*, 29 (2), 19-31.
- Favoretto, T. (2014). *Máquinas de empobrecimento: impactos da mecanização do corte da cana sobre trabalhadores canavieiros em Barrinha-SP*. Tese de mestrado em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas-SP.

- Garcia Jr., A. (1989). *O Sul: caminho do roçado. Estratégias de reprodução camponesa e transformação social*. São Paulo: Marco Zero.
- Guanais, J. (2010). *No eito da cana, a quadra é fechada: estratégias de dominação e resistência entre patrões e cortadores de cana em Cosmópolis/SP*. Tese de mestrado em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas-SP.
- Guanais, J. (2016) *Pagamento por produção, intensificação do trabalho e superexploração na agroindústria canavieira brasileira*. Tese de doutorado em Sociologia, Universidade Estadual de Campinas. Campinas-SP.
- Laat, E. (2010). *Trabalho e risco no corte manual de cana de açúcar: a maratona perigosa nos canaviais*. Tese de doutorado em Engenharia de Produção, Universidade Metodista de Piracicaba. Santa Bárbara d'Oeste-SP.
- Marini, R. ([1973] 2011). Dialética da dependência. In: Traspadini, R.; Stedile, J. (orgs.). *Ruy Mauro Marini. Vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular.
- Marini, R. (1978). Las razones del neodesarrollismo (Respuesta a F. H. Cardoso y J. Serra). *Revista Mexicana de Sociología*, México D.F., Año XL, vol. XL, numero extraordinário (E), 57-106.
- Marx, K. ([1865] 2006). *Trabalho assalariado e capital & Salário, preço e lucro*. São Paulo: Expressão Popular.
- Marx, K. ([1867] 2013). *O capital: crítica da economia política*. Livro I: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo.
- Neves, D. (1989). *Por trás dos verdes canaviais: estudo das condições sociais de constituição e das formas de encaminhamento dos conflitos entra trabalhadores rurais e usineiros*. Niterói: EDUFF.
- Oliveira, R. (2012). *Mobilidade circular de cortadores de cana e divisão espacial do trabalho: expressões regionais na década de 2000*. Tese de doutorado em Demografia, Universidade Estadual de Campinas-SP.
- Pochmann, M. (2009). *Força de trabalho e tecnologia no Brasil: uma visão da história com foco atual na produção de cana de açúcar*. Rio de Janeiro: Revan.
- Ramos, P. (2007). O uso de mão de obra na lavoura canavieira: da legislação (agrária) do Estado Novo ao trabalho superexplorado na atualidade. In: *Anais II Seminário de História do Açúcar: Trabalho, População e Cotidiano*. São Paulo: Editora do Museu Paulista da USP, 11-15.
- Sennett, R. (2010). *A corrosão do caráter: as consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. Rio de Janeiro: Record.
- Sigaud, L. (1971). *A nação dos homens: uma análise regional de ideologia*. Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro. Departamento de Economia Rural, Museu Nacional.
- Sigaud, L. (1979). *Os clandestinos e os direitos: estudo sobre os trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco*. São Paulo: Duas Cidades.
- Silva, J. (1996) *Três discursos, uma sentença: tempo e trabalho em São Paulo – 1906-1932*. São Paulo: Annablume/FAPESP.
- Silva, M. (2006a). A morte ronda os canaviais paulistas. *Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária*, nº2, vol 33, 111-114.
- Silva, M. (2006b). Trabalho e morte dos "Severinos" nos canaviais paulistas. In: *Direitos humanos no Brasil 2006: relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.
- Sotelo Valencia, A. (2012). *Los rumbos del trabajo: superexplotación y precariedad social en el siglo XXI*. México D. F.: Miguel Ángel Porrúa.
- Standing, G. (2015). *O precariado: a nova classe perigosa*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.

#### Outras fontes

Contrato de safra: manual (2002). Brasília: MTE/SIT.